**DECLARAÇÃO**

Eu, ,

Servidor(a) público federal, matrícula SIAPE nº , declaro que

, CPF é minha(meu) companheira(o) e que o nosso relacionamento se trata de uma UNIÃO ESTÁVEL.

Declaro, ainda, que a (o) companheiro (o):

\* () É minha (meu) dependente econômico (Lei nº 8.112/90, Art. 198). () Não é minha (meu) dependente econômico

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

(Local e Data)

(Assinatura do servidor)

**CÓDIGO PENAL – ART.299**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

# DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INCLUSÃO DE COMPANHEIRO (A)

1. Requerimento para inclusão de dependentes (modelo IF GOIANO).
2. Declaração de União Estável (modelo IF GOIANO).
3. Declaração de dependência econômica (modelo IF GOIANO).
4. Cópia do CPF do(a) companheiro(a)
5. Cópia da Certidão de Nascimento do servidor e do(a) companheiro(a), quando um dos compa- nheiros ou ambos forem solteiros.
6. Cópia da Certidão de Casamento com averbação da separação judicial ou divórcio , quando um dos companheiros ou ambos já tiverem sido casados, ou de óbito, se for o caso.

# Apresentar no mínimo três dos seguintes documentos, conforme disposto na

Instrução Normativa INSS/PRES nº 20/2007:

* 1. certidão de nascimento de filho havido em comum;
  2. certidão de casamento religioso;
  3. declaração do imposto de renda do(a) servidor(a), em que conste o(a) interessado(a) como seu(sua) dependente;
  4. disposições testamentárias;
  5. declaração especial feita perante tabelião;
  6. prova de mesmo domicílio;
  7. prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
  8. procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
  9. conta bancária conjunta;
  10. registro em associação de qualquer natureza, onde conste o(a) interessado(a) como dependente do(a) servidor(a);
  11. anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
  12. apólice de seguro da qual conste o(a) servidor(a) como instituidor(a) do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
  13. ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o(a) servidor(a) como responsável;
  14. escritura de compra e venda de imóvel pelo(a) servidor(a) em nome do(a) dependente; ou
  15. quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.